

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Rua Floriano Peixoto, 395 – Centro / Conceição das Alagoas-MG CNPJ: 18.428.854/0001-39 – Fone: (34) 3321-0000

LEI MUNICIPAL Nº 2709/2.014

"AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDORES".

<u>Projeto de Lei nº3004/2014</u> (Autor: Prefeito Municipal)

O povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Grande - CISVALEGRAN, para a cessão de 02 (dois) servidores do quadro efetivo, com vigência até 31/12/2014, podendo ser prorrogado a cada exercício financeiro, caso haja interesse público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Visando a cooperação no atendimento aos usuários da referida instituição sem fins lucrativos, fica autorizada a cessão de um motorista e um Auxiliar de Serviços.

Art. 3º - A cessão ora autorizada se dará sem ônus para a entidade conveniada, sendo que as despesas serão suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 30 de abril de 2014.

CELSON PIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal